

**Obstructive Sleep Apnea diagnosed in Physical and Mental Fitness Examination:  
Case Report.**

BALLARDIN, L.; BRONZETTI GLINKA, A. M.

The Resolution of CONTRAN number 425 of November 27, 2012, which regulates, among other provisions, the criteria to be observed in the driver aptitude test, provides that drivers of motor vehicles when renewing or moving to categories C, D and E should be assessed for Obstructive Sleep Apnea Syndrome (OSAS). If the driver shows a score on the Epworth Sleepiness Scale greater than or equal to 12 and / or presents two or more objective signs of sleep disorders, at the discretion of the physician, the driver may be temporarily approved or referred for specific medical evaluation and polysomnography. Therefore, the objective of this study was to report the case of a driver with severe OSAS diagnosed through referral performed from the drivers' aptitude test and present the benefits of diagnosis and treatment to the driver. JP, 57 years, truck driver, presented to the examination of aptitude for the renewal of his CNH category AE, BMI of 39.50kg / m<sup>2</sup>, cervical circumference of 50cm, Malampatti 4, blood pressure 170 / 100mmHg and Epworth Drowsiness Scale: 10 points. The driver was referred for specialized medical research and polysomnography. The importance of the investigation was not appreciated by the driver at first. The evaluation found severe OSAS and the use of CPAP was initiated. Clinical improvement was observed in relation to daytime hypersomnia and sleep quality, which directly interfered with the quality of life of the driver. In this way, it was possible to observe the importance of the referral for the investigation of OSAS, according to the parameters recommended by the current Resolution.

**Apnéia Obstrutiva do Sono diagnosticada em Exame de Aptidão Física e Mental:  
Relato de caso.**

BALLARDIN, L.; BRONZETTI GLINKA, A. M.

A Resolução do CONTRAN número 425, de 27/11/2012, que normatiza, entre outras disposições, os critérios a serem observados no exame de aptidão de condutores, dispõe que os condutores de veículos automotores quando da renovação ou mudança para as categorias C, D e E deverão ser avaliados quanto à Síndrome de Apnéia Obstrutiva do Sono (SAOS). Caso o condutor apresente escore na Escala de Sonolência de Epworth maior ou igual a 12 e/ou apresente dois ou mais indícios objetivos de distúrbios do sono, a critério médico, o condutor poderá ser aprovado temporariamente ou ser encaminhado para avaliação médica específica e realização de polissonografia. Sendo assim, o objetivo desse estudo foi relatar o caso de um condutor com SAOS severa diagnosticada através do encaminhamento realizado a partir do exame de aptidão de condutores e apresentar os benefícios do diagnóstico e tratamento para o condutor. J.P., 57 anos, motorista de caminhão, apresentou ao exame de aptidão para a renovação de sua CNH categoria AE, IMC de 39,50kg/m<sup>2</sup>, circunferência cervical de 50cm, Malampatti 4, pressão arterial 170/100mmHg e Escala de Sonolência de Epworth: 10 pontos. O condutor foi encaminhado para investigação médica especializada e polissonografia. A importância da investigação não foi valorizada pelo condutor num primeiro momento. A avaliação constatou SAOS severa e o uso do CPAP foi iniciado. Observou-se melhora clínica em relação à hipersonia diurna e à qualidade do sono, o que interferiu diretamente na qualidade de vida do condutor. Desta forma, foi possível observar a importância do encaminhamento para a investigação da SAOS, conforme os parâmetros preconizados pela Resolução vigente.